



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 69/2016

Processo nº 73/2016

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

06.05.2016

ÀS 11:35 Horas

Ass.: 

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 60/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.585.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 1.585.000,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**, nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças Nº 404/2015, firmado entre o Município de Bento Gonçalves e a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção de Atividades
Categoria/Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a importância R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNIDADE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Categoria/Elemento: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, a importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais);

UNIDADE 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Categoria/Elemento: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, a importância de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais);

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos nominadas.



Estado do Rio Grande do Sul

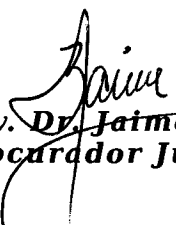
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

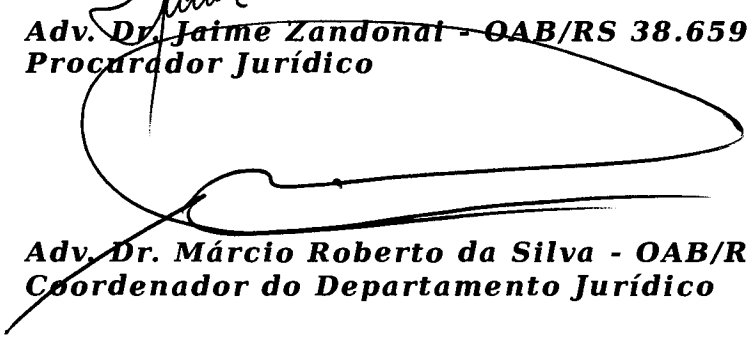
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.585.000,00**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


Adv. Dr. Jaime Zandonat - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico